

CONCURSO FOTOGRÁFICO - “ROSTOS COM ENCANTO NO AROUCA GEOPARK”

Regulamento

PREÂMBULO

As turmas do 11.º E e 11.º F, no âmbito do projeto DAC (Domínio de Autonomia Curricular), da Escola Secundária de Arouca (ESA), do Agrupamento de Escolas de Arouca (AEA), promovem um Concurso Fotográfico com o tema “Rostos com Encanto no Arouca Geopark”, nas seguintes condições:

CAPÍTULO I

Artigo 1º - Objeto e fim

Com este regulamento pretende-se estabelecer os termos e condições a que deve obedecer o Concurso de Fotografia, que tem por fim a participação de cidadãos nacionais e/ou internacionais no objetivo comum de captação de imagens originais de “Rostos com Encanto do Arouca Geopark”, que posteriormente darão origem a uma exposição num espaço público.

Artigo 2º - Objetivos

Os objetivos deste concurso são:

- Fomentar o surgimento de novos valores no mundo da fotografia, contribuindo para os objetivos do Plano Nacional das Artes (PNA);
- Divulgar o Arouca Geopark;
- Imortalizar os rostos marcados pela dureza do trabalho e da passagem do tempo, nas aldeias que em breve estarão desabitadas bem como todos os que, com encanto, partilham connosco vivências e momentos marcantes no quotidiano do Arouca Geopark.

Artigo 3º - Categorias a concurso

O tema do concurso é “Rostos com Encanto no Arouca Geopark”, tendo por isso as fotografias de serem captadas na área geográfica deste Geopark Mundial da Unesco.

Artigo 4.º - Prémios

1. Tendo em vista o cumprimento do objetivo referido no artigo 1.º, as turmas do 11º E e 11º F, em parceria com a Associação Geoparque Arouca (AGA) e seus patrocinadores atribuirão:

- a) Aos candidatos de qualquer faixa etária, que apresentarem as três melhores fotografias:
 - **1º Prémio** – Estadia no Syntony Hotels - Aldeia da Paradinha, por 1 noite, para 2 pessoas.
 - **2º Prémio** – Almoço ou jantar para 4 pessoas no Assembleia Bar & Restaurant.
 - **3º Prémio** – GeoBox do Arouca Geopark.



2. As fotografias premiadas serão divulgadas na página institucional e no Facebook do AEA e, ainda, através dos *mupis* que existem na vila de Arouca.

Artigo 5.º - Candidatos

1. Podem participar no Concurso Fotográfico todos os cidadãos nacionais e internacionais. A participação no concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.
2. Os candidatos devem apresentar-se a título individual, não sendo aceites candidaturas em nome de equipas ou de pessoas coletivas.
3. Os membros do júri, bem como os seus familiares de primeiro grau, estão impedidos de participar no concurso.

Artigo 6.º - Requisitos das candidaturas

1. Cada candidatura deve cumprir os seguintes requisitos obrigatórios:
 - a) Apenas serão admitidas fotografias atuais realizadas no Arouca Geopark (Arouca), num máximo de três (3) fotografias, por cada candidato (de 2023/2024);
 - b) Apenas serão admitidas fotografias originais e inéditas, cujos direitos sejam detidos pelos candidatos.
2. As candidaturas devem incluir:
 - a) Declaração sob compromisso de honra do candidato de que:
 - i. é o autor da fotografia;
 - ii. a fotografia é original e inédita;
 - iii. quando menor, que o seu encarregado de educação autoriza a sua participação no concurso.
 - b) Declaração do candidato de que, sem prejuízo dos direitos morais que detêm sobre a obra, cede ao AEA e à AGA o direito de utilizar as fotografias apresentadas a concurso em todas as ações ou eventos, promovidos por si ou com a sua participação, sem fins lucrativos.
 - c) Declaração de autorização de uso dos direitos autorais da pessoa fotografada.

CAPÍTULO II

Artigo 7.º - Início do procedimento

1. O concurso será lançado através de um anúncio de abertura que, em cumprimento do presente programa de concurso, incluirá a seguinte informação:
 - a) Objetivo do concurso;
 - b) Requisitos da candidatura;
 - c) Prazo para apresentação de candidaturas, que decorrerá entre as 00:00 do dia 11 de janeiro de 2024 e as 23:59 horas do dia 15 de fevereiro de 2024;
 - d) Forma como devem ser apresentadas as candidaturas;
 - e) Constituição do júri;
 - f) O correio eletrónico para onde poderão ser submetidas as candidaturas.
2. O anúncio será objeto de publicitação no *site* institucional do AEA e da AGA, num jornal local e no Instagram.
 1. As candidaturas podem ser apresentadas entre os dias referidos no artigo anterior, através do preenchimento da ficha de candidatura, de utilização obrigatória, disponível no *site* institucional do

AEA e AGA, enviada por correio eletrónico juntamente com as imagens a submeter a concurso, cumprindo os requisitos definidos no artigo do presente regulamento de concurso.

2. A candidatura é formalizada para o endereço de e-mail: **rostoscomencanto@gmail.com**, com os ficheiros em RGB, no caso de fotografias a cor, ou em escala de cinzas (*Grayscale*), no caso de imagens a preto e branco, com o máximo de 5000 *pixels* no lado maior, resolução de 300 *dpi*, em formato *JPG*.

3. As imagens a concurso devem ser acompanhadas de uma ficha técnica com o título, local e data de captação.

4. Só serão aceites trabalhos em suporte digital, a cor ou preto e branco, não sendo aceites diapositivos ou fotografias em papel.

5. Não serão aceites fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente para além do normal tratamento digital ao nível do reequilíbrio de cor, densidade e contraste. O autor é obrigado a disponibilizar os ficheiros originais caso tal venha a ser solicitado pelo júri.

6. Caso a dimensão dos ficheiros das fotografias não possibilite que o envio seja feito por email, em alternativa, poderão ser enviadas pelo *wetransfer* para o mesmo endereço de email. No entanto, isso não invalida que tenha de ser enviado email com a respetiva ficha de inscrição e restantes anexos.

Artigo 9.º - Rejeição de candidaturas

Serão rejeitadas as candidaturas relativamente às quais se verifique:

- a) A falta de preenchimento ou o preenchimento incorreto de qualquer um dos campos da ficha de candidatura;
- b) A falta das declarações emitidas nos exatos termos do disposto no número 2, do artigo 6.º do presente regulamento de concurso;
- c) O não cumprimento de qualquer um dos requisitos definidos nos artigos 5.º e 6.º do presente regulamento de concurso;
O incumprimento das regras referidas no artigo 8.º do presente regulamento de concurso.
- d) Caso se verifique que as fotografias não respeitam os requisitos estabelecidos no n.º 5 do artigo 8.º do presente regulamento.

Artigo 10.º - Análise das candidaturas

1. Os critérios subjacentes à análise das propostas para o Concurso Fotográfico são os seguintes:

- a) Representatividade e contemporaneidade dos rostos naturais do território Arouca Geopark– 40%;
- b) Qualidade técnica– 15%;
- c) Plasticidade (uso de técnicas como a composição, a iluminação e o foco, tornando a imagem mais envolvente e atraente) da imagem – 15%;
- d) Originalidade e criatividade – 30%;

2. A escala de avaliação qualitativa e quantitativa dos parâmetros de deliberação referidos no número anterior é a seguinte:

- a) 1 valor – Baixo;
- b) 2 valores – Suficiente;
- c) 3 valores – Médio;
- d) 4 valores – Bom;
- e) 5 valores – Excelente.

Capítulo III

Artigo 11.º - Designação do júri

1. O júri é constituído por cinco elementos efetivos.
2. Os elementos efetivos do júri são: o Coordenador do PNA, um professor pertencente aos conselhos de turma do 11º E e do 11º F, um elemento indicado pela AGA, uma das delegadas de turma do 11º E e 11º F e um fotógrafo profissional.
2. Compete a cada membro efetivo do júri indicar um membro suplente.
3. O júri é presidido pelo Coordenador do PNA.
4. O júri só pode deliberar quando o número de membros presentes na reunião corresponda ao número de membros efetivos (5).
5. Verificando-se qualquer circunstância suscetível de constituir impedimento, o membro do júri efetivo é substituído, na análise da candidatura em causa, pelo membro do júri suplente.

Artigo 12.º - Competências do júri

1. Compete ao júri:
 - a) avaliar as propostas a concurso, para análise, no período compreendido entre 16 de fevereiro e 16 de março de 2024;
2. É reservado ao júri o direito de não propor a atribuição de um ou mais prémios, se entender que não existem candidaturas com qualidade que justifique essa atribuição.

CAPÍTULO IV

Artigo 13.º - Publicitação dos resultados

1. A deliberação do Júri e a respetiva atribuição dos prémios será publicada no *site* institucional do AEA e da AGA e num jornal local.
2. Os candidatos premiados serão contactados por correio eletrónico.

Artigo 14.º - Entrega dos prémios

A entrega dos prémios far-se-á no dia 24 de maio de 2024 às 11 horas, na abertura da exposição das respetivas fotografias, no átrio do Museu de Arte Sacra de Arouca.

CAPÍTULO V

Artigo 15.º - Interpretação e lacunas

1. Para os devidos efeitos considera-se que ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.
2. As dúvidas que surjam na aplicação do presente no regulamento de concurso são esclarecidas pela organização, devendo os interessados dirigir-se à ESA, sita na Av. 25 de Abril 64-A, ou através do telefone 256 940 040.
3. Os casos omissos no presente regulamento concurso serão decididos pelo júri, sobre cujas decisões não caberá recurso.

Arouca, 11 de janeiro de 2024